

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 96/2024**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.015.691/0001-71, com sede administrativa na Rua Ivan Ferreira Amaral, s/nº, na cidade de DIAMANTE DO SUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DARCI TIRELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.269.569-79, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, portador do CPF nº 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1, com endereço profissional na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 096/2024 com valor global de **R\$ 39.424,93 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 39.424,93 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 12.771,12 (doze mil, setecentos e setenta e um reais, doze centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 52.196,05 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais, cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

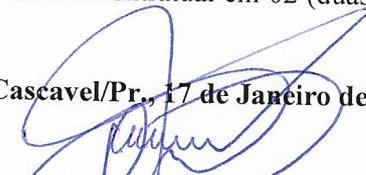
<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 320/2023</b>	<b>12.771,12</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 17 de Janeiro de 2024

  
**DARCI TIRELLI**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_